

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2024 – SECJEL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2024 – SECJEL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E A EMPRESA MARCENARIA SULAR LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Mauro Andrade, 400, Coração de Jesus, Sobral/CE, Arena Plínio Pompeu, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Executivo do Esporte e Lazer, o **Sr. JOCIER CRUZ DE SOUSA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA**, com sede no município de Caxias do Sul /RS, R. Nestor Moreira, nº 631, Bairro: Barroso, CEP: 95.052-500, Telefone: (54) 3213-7900, E-mail: sular@sular.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 89.278.519/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. JULIANA SOARES CANEVESE, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua João Prativiera nº 162 - Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul, RS, CEP 95030-450, inscrita no CPF sob nº 018.557.020-88, portadora da cédula de identidade nº 1102092713 expedida pela SJS, e pelo seu representante legal o Sr. SÉRGIO CANEVESE, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Guido Schio nº 101, apto 601, Bairro Santa Catarina, Caxias do Sul, RS -CEP 95030-780, portador da Carteira de Identidade nº 1018964633, expedida pela SSP/RS, e C.P.F. nº 2**.769.***- 82, acordam em apostilar o Contrato nº 024/2024 – SECJEL, cujo objeto é a “ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE DIVISÓRIAS, PISO ELEVADO, ELABORAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS, CONFORME ITENS E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE PROCESSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.” tendo em vista a necessidade de mudança da dotação orçamentária e do nome do órgão, passando a serem consideradas, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na Licitação supracitada e no artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a **RETIFICAÇÃO** da dotação orçamentária e do nome do órgão. Vejamos:

RETIFICAÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO

Onde se lê: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

Leia-se: Secretaria do Esporte e Lazer.

RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Registrada:

22.01.27.812.0451.2.482.3.3.90.39.00.1.500.0000.00

Dotação Atualizada:

34.01.27.812.0451.2.591.3.3.90.39.00.1.500.0000.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 12 de março de 2025.

JOCIER CRUZ DE SOUSA
Secretário Executivo da SESPOL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Visto:

Clermesson Ilário De Vasconcelos
Coordenador Jurídico da SESPOL
OAB/CE nº 43.465